



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

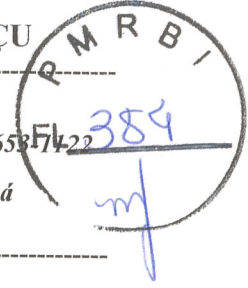
Centro

Telefax (0\*\*42)36531422

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



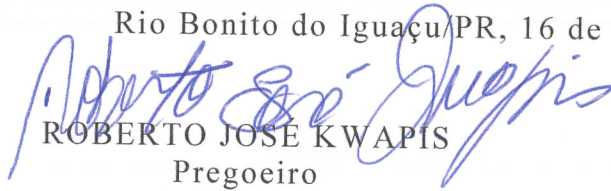
MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 37/2022-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal (micro-ônibus, ônibus e caminhões).

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de maio de 2022.

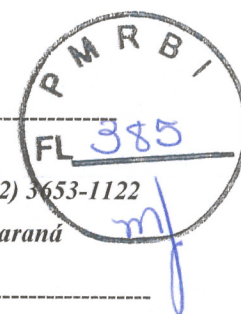
  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 37/2022-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal (micro-ônibus, ônibus e caminhões).

O aviso de licitação foi publicado no dia 29 de abril de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 36/2022-PMRBI às 09:30 horas, do dia 13 de maio de 2022.

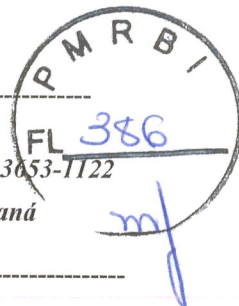
Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas J. THOMAS BUTINGE – ME, MAURO BERNARDI – ME, DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, GUERRA & NASCIMENTO LTDA – ME, J. THOMAS BUTINGE – ME e GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lotes 18, 33 e 42, em favor da empresa DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais);

Lotes 48 e 49, em favor da empresa GUERRA & NASCIMENTO LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais);

Lotes 04, 05, 12, 19, 25, 34 e 37, em favor da empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais);

Lotes 03, 06, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 29, 35, 39, 45 e 46, em favor da empresa J. THOMAS BUTINGE - ME, pelo valor total de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais); e,

Lotes 01, 02, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 41, 43, 44 e 47, em favor da empresa MAURO BERNARDI - ME, pelo valor total de R\$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

### Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”

### Conclusão:

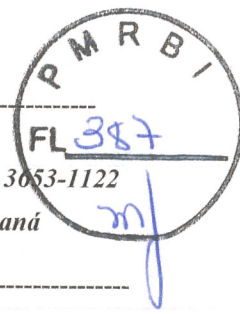
Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na internet, no



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de maio de 2022.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287